



**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS - SEC
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP
PROCESSO SELETIVO – 03/2016 – EDITAL Nº 05/2016**

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 11.656, de 11 de fevereiro de 1969, com sede na Rua Alvarenga, 794 – Bairro Cabeças - Ouro Preto – Minas Gerais, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo **03/2016**, para contratação de estagiário(a), para atuação na Fundação de Arte de Ouro Preto, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Estágio que trata esta seleção é exclusivamente na modalidade **não-obrigatório** e obedecerá as diretrizes curriculares dos projetos pedagógicos dos Cursos de Pedagogia e Artes Cênicas modalidade licenciatura ou bacharelado.
- 1.2** O Estágio será desenvolvido no período de até 01 (um) ano prorrogável, com limite máximo de 02 anos, como atividade complementar ao curso.
- 1.3** O estágio será acompanhado, obrigatoriamente, por um orientador da Equipe Técnica da FAOP, de acordo com o local de trabalho dos aprovados.
- 1.4** A temática do estágio é atuar junto a FAOP em suas diversas atividades ligadas às áreas de formação dos cursos de Artes Cênicas e Pedagogia.
- 1.5** A inscrição no presente processo seletivo implica em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6** O estágio é destinado aos alunos matriculados a partir do **segundo período (2º período)** do curso que realiza na instituição de ensino superior.
- 1.7** O estágio deve ser executado exclusivamente nas ações da Fundação de Arte de Ouro Preto em áreas atreladas ao seu curso de formação.

2. DO OBJETO

- 2.1** O objeto da seleção consiste na concessão de 03 (três) bolsas para estudantes do Curso de Artes Cênicas e Pedagogia que estejam matriculados a partir do **2º período em diante**, conforme quadro de vagas no (ANEXO I) e critérios estabelecidos neste edital.

3. DOS OBJETOS DO ESTÁGIO

- 3.1** Proporcionar ao discente a possibilidade de desenvolvimento para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- 3.2** Proporcionar ao discente um ambiente favorável ao convívio social, técnico e cultural, desenvolvendo competências necessárias à sua formação.

- 3.3 Promover o aprendizado de competências próprias da atividade profissional do estagiário;
 - 3.4 Contextualizar os componentes curriculares vivenciados em sala de aula visando o desenvolvimento do educando no campo acadêmico e profissional.
 - 3.5 Integrar as diretrizes curriculares do projeto pedagógico do curso respectivo com o itinerário formativo do educando.
4. **DA VALIDADE DA SELEÇÃO**
- 4.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano renovável por igual período, mediante novo edital.
 - 4.1.1 O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de 06 meses, renováveis ao limite de 02 (dois) anos nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008 - Lei do Estágio.
 - 4.1.2 Em casos excepcionais a prorrogação do termo de compromisso de estágio poderá ser inferior ao prazo inicialmente estipulado, considerando o prazo para conclusão das atividades supervisionadas.
5. **DO REGIME DE ATIVIDADE NO ESTÁGIO**
- 5.1 O regime das atividades de Estágio será de 20 (vinte) horas semanais;
 - 5.1.1 É **vedado** a qualquer estagiário, sobre qualquer pretexto chegar e/ou **iniciar as atividades antes do horário estipulado** com o **Orientador**.
 - 5.1.1.1 É vedado ao estagiário realizar carga horária superior a 20 horas semanais.
 - 5.1.2 Não será aceita a formação de banco de horas, horas extras, horas extraordinárias sob qualquer aspecto aos estagiários, passível de perda da bolsa e estágio.
 - 5.2 O horário das atividades é fixo e para sua alteração deverá ser concedida autorização expressa do orientador do estágio.
 - 5.3 As atividades deverão ser executadas na plenitude, conforme solicitação verbal ou escrita do Professor Orientador.
6. **DAS VAGAS**
- 6.1 Será disponibilizado no total de **03 (três) vagas**, entre os candidatos dos cursos de pedagogia e Artes Cênicas.
 - 6.2 Após a seletiva, poderá ocorrer a contratação de um ou mais estagiário, desde que em ordem classificatória, estando todos eles aprovados neste presente certame. O acréscimo ou decréscimo de vagas será informado mediante publicação no sítio eletrônico da FAOP no campo editais e/ou notícias.
7. **DAS INSCRIÇÕES**
- 7.1 As inscrições serão realizadas do dia 04 de maio de 2016 a 15 de maio de 2016.
 - 7.2 A inscrição será realizada via site Institucional www.faop.mg.gov.br através do formulário de inscrição.

8. DOS REQUISITOS

8.1 Para realização deste estágio o estudante deve:

8.1.1 Estar devidamente matriculado e em dia com as suas obrigações perante o curso.

8.1.2 Possuir disponibilidade para execução das atividades deste estágio nos dias e horários solicitados.

8.1.3 Apresentar Declaração constante no **Anexo II**, deste edital com disponibilidade de horário.

8.1.3.1 A inexatidão na Declaração de disponibilidade do Anexo II deste edital é condição de desclassificação;

9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo de escolha se dará por duas etapas: análise de coeficiente de rendimentos escolar e entrevista:

9.1.1 A primeira etapa: análise de currículo, histórico e coeficiente de rendimentos do aluno junto ao curso em que está matriculado.

9.1.1.1 Serão classificados para a segunda fase os 10 (dez) primeiros alunos que possuírem maior proficiência.

9.1.1.2 O número total de classificados para a segunda fase será de 10 (dez) selecionados de cada curso, Artes Cênicas e Pedagogia, totalizando 20 candidatos.

9.2 O cadastro de reserva irá compor lista de espera para possíveis convocações nos termos.

9.3 A segunda etapa consiste em entrevista com os responsáveis pelo edital, que e tenha contato direto ao acompanhamento do estagiário.

9.3.1 As entrevistas ocorrerão nos dias 16 e 17 de maio de 2016;

9.3.2 Será atribuída nota à entrevista de 0 (zero) à 10 (dez) pontos.

9.3.3 As entrevistas serão agendadas pelo setor pedagógico de acordo com sua disponibilidade.

9.3.4 O aluno que não comparecer a segunda etapa será desclassificado, conseqüentemente poderá ser chamado o próximo candidato da fila de espera através de contato telefônico.

9.4 As etapas são classificatórias e eliminatórias.

9.4.1 Ao final do processo de seleção será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 pontos de acordo a entrevista com o orientador.

9.4.2 A incompatibilidade de horários é condição eliminatória para esta seleção.

9.5 As notas finais serão divulgadas até o dia 18 de maio de 2016.

9.6 A experiência será critério de desempate, preferencialmente para o aluno mais experiente e com demonstração desta experiência na entrevista. Passando em ordem classificatória de desempate o pretendente com maior experiência.

9.7 Os recursos serão analisados pela Pedagogia da Fundação de Arte de Ouro Preto, com apoio operacional da presente instituição.

10. DA BOLSA

10.1 Os estagiários selecionados para atuar no projeto/temática deste edital serão remunerados pelo tempo e execução das atribuições, após a celebração do **Termo de Compromisso de Estágio**.

- 10.2** As bolsas concedidas serão no valor de R\$: 360,00 (trezentos e sessenta reais).
- 10.3** Em casos específicos e existindo disponibilidade **poderá** ser concedido vale transporte ao estagiário, após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com os dias de atividade de estágio e exclusiva à atividade de estágio.
- 10.3.1** De acordo com a disponibilidade **orçamentária/financeira**.
- 10.3.2** A FAOP não se responsabilizará pelos custos de deslocamento dos estagiários, ressalvados os casos específicos mediante a disponibilidade da instituição nos termos do item 10.3.1.
- 10.4** A concessão de bolsa poderá ser cancelada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação de Arte de Ouro Preto, independente de anuência do estagiário.
- 10.5** A perda da bolsa de estágio se dará pela ausência injustificada, pedido de desligamento, conclusão no curso, morte, descumprimento das cláusulas contidas neste edital ou no Termo de Compromisso de Estágio, realização de horas extras.
- 10.6** Será assegurado a todos os estagiários o seguro contra acidentes pessoais, nos termos do inciso IV do art. 9º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 11.1** Para homologar a inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos até o dia 15 de maio de 2016:
- a. Currículo Vitae
 - b. Comprovante de matrícula no curso;
 - c. Histórico Escolar constando a média aritmética
 - d. Anexo II deste edital (Declaração de Disponibilidade)
- 11.1.1** Deverá ser encaminhada a documentação do item 7.2 para o e-mail pedagogia@faop.mg.gov.br
- 11.1.2** A inobservância ou ausência de qualquer dos documentos acarretará no indeferimento da inscrição.
- 11.1.3** A incompatibilidade de horários de acordo com a demanda da Fundação de Arte de Ouro Preto gera em indeferimento da inscrição.

12. DOS RESULTADOS

- 12.1** O resultado da homologação será publicado no site da Fundação de Arte de Ouro Preto ou fixado na portaria da Casa Bernardo Guimarães até o dia 16 de maio de 2016.
- 12.1.1** A web site da Fundação de Arte de Ouro Preto é www.faop.mg.gov.br.
- 12.2** O resultado final será publicado no site da Fundação de Arte de Ouro Preto até o dia 18 de maio de 2016 ou fixado na portaria.
- 12.3** O não comparecimento para assinar o Termo de Compromisso de Estágio gera desclassificação.
- 12.4** A convocação será feita via e-mail ou contato telefônico com o aluno selecionado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A inexatidão, rasura ou irregularidades de documentos ou qualquer outra irregularidade constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 13.2** Será excluído do processo de seleção, em qualquer de suas fases ou após o resultado final se concorrer no descumprimento das regras deste edital.
- 13.3** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento e a atualização das informações prestadas neste Processo Seletivo Interno de Estágio.
- 13.4** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, até a conclusão do processo de seleção.
- 13.5** Poderá ser comunicado individualmente o candidato aprovado na seleção para que compareça a entrevista ou assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 13.6** Os candidatos aprovados além do número de vagas ofertadas poderão ser convocados, caso haja disponibilidade de novas vagas ou disponibilidade **orçamentária/financeira**.
- 13.6.1** Para possíveis estagiários voluntários poderão ser disponibilizado outras vagas complementares perante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Voluntário.
- 13.7** O estágio em conformidade com § 1º do artigo 12 da Lei 11.788 de 2008, não importará em vínculo empregatício entre a FAOP e estagiário, entre o proprietário do bem a ser restaurado e o estagiário, entre o Professor Orientador e o estagiário.
- 13.8** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, mediante Assessoria ou Professor Orientador.

Ouro Preto 04 de maio de 2016

Júlia Amélia Mitraud Vieira
Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS DE ESTÁGIO	LOCAL DO ESTÁGIO	HORÁRIO	ATRIBUIÇÕES
Pedagogia	01 (uma)	FAOP	Com carga horária de 04 horas por dia	Atuar nas ações da FAOP
Artes Cênicas	02 (duas)	FAOP	Com carga horária de 04 horas por dia	Atuar nas ações da FAOP

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, aluno regularmente matriculado no de _____, na modalidade _____, declaro que tenho disponibilidade para realizar as atividades nos seguintes dias.

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

Assinatura:_____.

Ouro Preto, ___ de _____ de 2016